



REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, DA ETAPA E DO EVENTO - 1ª ETAPA – 34ª CORRIDA DE RUA DO DIA DO TRABALHADOR – 2026

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL, realizará no dia **03 de maio de 2026** a 1ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua Nossa Araguaína, denominada **34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador**.

§ 1º. O evento contará com premiação total no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, no qual serão entregues **2.000 medalhas para os primeiros atletas que concluírem a prova, após validação pela organização, as quais serão disponibilizadas em local previamente indicado.**

§ 2º. O ponto de concentração, bem como a largada e a chegada, ocorrerá no **Complexo Esportivo Pedro Quaresma**, situado no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A prova principal da 1ª Etapa – 34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador terá percurso de **10 km**, sendo aberta à participação de atletas e do público em geral, brasileiros e estrangeiros, de ambos os sexos, desde que regularmente inscritos.

Parágrafo único. A largada está prevista para as **06h30min (seis horas e trinta minutos)**, observadas as orientações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES, DA PARTICIPAÇÃO E DA ENTREGA DOS KITS

Art. 2º- As inscrições para a 1ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua Nossa Araguaína – 34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://corridaderua.araguaina.to.gov.br>, no período de **25 de fevereiro de 2026 até às 17h do dia 11 de março de 2026.**

Art. 3º- Ao efetivar sua inscrição, o(a) atleta declara expressamente:

- I – estar de pleno acordo com todas as disposições deste regulamento;
- II – encontrar-se em boas condições físicas e médicas para participar da prova;
- III – assumir integral responsabilidade por sua participação, isentando a





organização, o Município de Araguaína e seus representantes de qualquer responsabilidade por acidentes, danos ou prejuízos, em nome próprio e de seus herdeiros.

Art. 4º- Todas as informações oficiais referentes ao evento serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://corridaderua.araguaina.to.gov.br>, podendo, ainda, ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL, localizada na Av. Via Lago, Chácara 526, Setor Mansões do Lago (Centro de Canoagem), CEP 77.800-000.

Art. 5º- O Regulamento Geral, a Ficha de Inscrição, o mapa do percurso e os demais documentos oficiais referentes à **1ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua Nossa Araguaína – 34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador**, bem como suas categorias, estarão disponíveis para consulta no site oficial do evento.

Art. 6º- Caso o(a) atleta encontre dificuldades para realizar sua inscrição por meio eletrônico, a organização disponibilizará atendimento presencial para auxílio no preenchimento da inscrição, de segunda a sexta-feira, durante o horário normal de expediente, na sede da SEMECL – Departamento de Esportes, no Complexo Pedro Quaresma.

Seção I

Da Entrega dos Kits

Art. 7º- A entrega dos kits da prova será realizada no **Complexo Pedro Quaresma**, nos seguintes dias e horários:

I – **30 de abril de 2026, das 08h às 21h;**

II – **02 de maio de 2026, das 15h às 21h.**

Art. 8º- O kit de prova será composto por número de peito, alfinetes e chip de cronometragem.

§ 1º A retirada do kit poderá ser realizada por terceiros, exclusivamente mediante apresentação de documento oficial de identificação do atleta inscrito ou do respectivo comprovante de inscrição.

§ 2º A organização não se responsabiliza por kits não retirados dentro do prazo estabelecido.





Art. 9º- Somente poderá participar da competição o(a) atleta que estiver de posse do kit oficial da prova, retirado nos dias e horários definidos neste regulamento.

Parágrafo único. Será vedada a participação, bem como automaticamente excluído das premiações, o atleta que:

I – não cumprir as exigências previstas neste regulamento;

II – deixar de utilizar corretamente o número de peito e o chip de cronometragem durante a prova, ainda que regularmente inscrito.

Seção II

Do Acesso às Informações, Uso de Imagem e Direitos Autorais

Art. 10 - No ato da inscrição, o(a) atleta terá acesso digital ao comprovante de inscrição, ao mapa do trajeto e ao regulamento oficial da prova, todos disponibilizados no site oficial do evento, sendo tal acesso considerado como **ciência inequívoca** das condições de participação e das normas aqui estabelecidas.

§ 1º - Ao se inscrever e/ou participar da corrida, o(a) atleta autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, o uso de sua imagem e voz, captadas durante o evento, em fotos, vídeos, transmissões, jornais, revistas, internet, televisão e demais meios de comunicação, para fins informativos, institucionais, promocionais e publicitários relacionados ao evento, sem que disso decorra qualquer direito a remuneração.

§ 2º - Todos os participantes do evento, incluindo atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem à organização os direitos de utilização de sua imagem e voz, sendo de exclusividade desta a filmagem, transmissão, gravação em mídias digitais, fotografias e demais registros relativos à competição.

§ 3º - Qualquer forma de divulgação independente, bem como a atuação de profissionais de mídia para cobertura do evento, dependerá de autorização prévia e expressa da Comissão Organizadora.

Seção III

Da Premiação da Prova Principal

Art. 11- Todos os atletas regularmente inscritos na Prova Principal participarão, de forma automática, da disputa na Categoria Elite.





§ 1º Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados do sexo masculino e as 03 (três) primeiras colocadas do sexo feminino na Categoria Elite, conforme critérios definidos neste regulamento.

§ 2º Além da premiação da Categoria Elite, serão concedidas premiações específicas aos atletas classificados por tempo líquido, dentro das categorias de faixa etária previamente estabelecidas pela organização, observadas todas as disposições deste regulamento.

§ 3º A participação na Prova Principal implica aceitação plena de que a classificação final e as premiações serão definidas exclusivamente pelos critérios oficiais de cronometragem e ordem de chegada adotados pela organização.

CAPÍTULO III – DAS PREMIAÇÕES:

Art. 12 - A classificação da Prova Principal – Geral observará os seguintes critérios:

- I – os 03 (três) primeiros colocados gerais serão definidos por ordem de chegada;
- II – as classificações por faixa etária serão definidas por tempo líquido;
- III – a definição da faixa etária será realizada exclusivamente com base no ano de nascimento do atleta, e não na data completa de nascimento.

Parágrafo único. Farão jus à premiação somente os(as) atletas que estiverem regularmente inscritos e em estrita conformidade com este regulamento, sendo automaticamente desclassificado aquele que descumprir quaisquer de suas disposições.

Art. 13 - A 34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador – 1ª Etapa do Circuito de Corridas Nossa Araguaína contará com premiação em dinheiro e medalhas, distribuídas conforme categorias, modalidades e classificações estabelecidas neste capítulo.

§ 1º – Regras Gerais de Classificação e Premiação

- I – a classificação geral será definida por ordem de chegada;
- II – a classificação por faixa etária será definida por tempo líquido;





III – somente atletas regularmente inscritos e em conformidade com o regulamento farão jus à premiação.

§ 2º – Vedação ao Acúmulo de Premiações. Em nenhuma hipótese será concedida mais de uma premiação em dinheiro ao mesmo atleta, ainda que este se classifique em mais de uma categoria ou modalidade.

§ 3º – Participação e Elegibilidade nas Categorias

I – todos os atletas inscritos na **Prova Principal** participarão automaticamente da **Categoria Elite**;

II – a elegibilidade para as categorias por faixa etária será definida exclusivamente pelo **ano de nascimento**;

III – para participação na **Modalidade Cidade de Araguaína**, o atleta deverá declarar o título eleitoral vigente, e residência no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, conforme § 5º deste artigo.

§ 4º - Distribuição das Premiações: As premiações serão distribuídas nas seguintes provas, categorias e modalidades:

PROVA PRINCIPAL - GERAL

CATEGORIA MASCULINA		
MODALIDADE ELITE	VETERANO I DE 30 A 39 ANOS	VETERANO II DE 40 A 49 ANOS.
1ª R\$ 3.000,00+ Medalha	1ªR\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 2.000,00+ Medalha	2ªR\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 1.200,00+ Medalha	3ªR\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha
JUVENIL DE 14 A 19 ANOS	ADULTO DE 20 A 29 ANOS	VETERANO III DE 50 A 59 ANOS





1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ªR\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ªR\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ªR\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha
VETERANÍSSIMO DE 60 ANOS ACIMA		
1ª R\$ 900,00+ Medalha		
2ª R\$ 800,00+ Medalha		
3ª R\$ 700,00+ Medalha		

PROVA PRINCIPAL - GERAL

CATEGORIA FEMININA		
MODALIDADE ELITE	ADULTA DE 20 A 29 ANOS	VETERANO I DE 30 A 39 ANOS
1ª R\$ 3.000,00+ Medalha	1ªR\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 2.000,00+ Medalha	2ªR\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 1.200,00+ Medalha	3ªR\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha
JUVENIL DE 14 A 19 ANOS.	VETERANO II DE 40 A 49 ANOS.	VETERANO III DE 50 A 59 ANOS.
1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ªR\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ªR\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ªR\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha
VETERANÍSSIMO DE 60 ANOS ACIMA.		
1ª R\$ 900,00+ Medalha		
2ª R\$ 800,00+ Medalha		
3ª R\$ 700,00+ Medalha		





MODALIDADE – CIDADE DE ARAGUAÍNA

CATEGORIA MASCULINA		
VETERANÍSSIMO DE 60 ANOS ACIMA	VETERANO I DE 30 A 39 ANOS	VETERANO II DE 40 A 49 ANOS.
1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha
JUVENIL DE 14 A 19 ANOS	ADULTO DE 20 A 29 ANOS	VETERANO III DE 50 A 59 ANOS
1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha

MODALIDADE – CIDADE DE ARAGUAÍNA

CATEGORIA FEMININA		
VETERANÍSSIMO DE 60 ANOS ACIMA	VETERANO I DE 30 A 39 ANOS	VETERANO II DE 40 A 49 ANOS.
1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha
JUVENIL DE 14 A 19 ANOS	ADULTO DE 20 A 29 ANOS	VETERANO III DE 50 A 59 ANOS
1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha	1ª R\$ 900,00+ Medalha
2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha	2ª R\$ 800,00+ Medalha
3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha	3ª R\$ 700,00+ Medalha

§ 5º - Os atletas premiados do Município de Araguaína, será exigido a comprovação dos seguintes documentos:





I – Comprovação de residência: (Conta de luz, água, ou outro documento oficial atualizado) para confirmar que o atleta vive no município de Araguaína-TO;

II – Título de Eleitor vigente do Município de Araguaína-TO;

Art.14 – Em nenhuma hipótese será realizada premiações mais de uma vez para o mesmo atleta, ainda que este concorra em categorias diferentes. Todos os atletas premiados na corrida **PRINCIPAL**, terão que apresentar no ato da premiação documento de identidade para que o mesmo seja devidamente identificado.

Art. 15 - As premiações serão pagas por meio de Ordem de Pagamento Identificada, observando-se o seguinte fluxo administrativo:

I – até 05 (cinco) dias úteis após a prova, o Departamento de Esporte recolherá a documentação dos atletas premiados;

II – em até 10 (dez) dias úteis, o setor competente providenciará a montagem do processo e a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município;

III – após a publicação, o Município terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento das premiações.

§ 1º O atleta que não apresentar a documentação exigida terá sua premiação cancelada e será desclassificado.

§ 2º Em caso de erro ou inconsistência nos dados bancários, o atleta terá até 90 (noventa) dias para regularização, sob pena de retorno do valor ao Tesouro Municipal.

Art.16 - Nos casos de competidores menores e/ou representados por terceiros, os pagamentos dos prêmios serão realizados diretamente a seu representante legal, indicado no ato da inscrição mediante apresentação de documento de identidade (competidor e seu representante), assim como a conta bancária.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO, DAS REGRAS DE CONDUTA, DA SEGURANÇA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - As despesas relativas à hospedagem, alimentação, passagens e/ou transporte dos atletas e acompanhantes não serão de responsabilidade da organização do evento, correndo exclusivamente por conta dos participantes.

Seção I

Das Obrigações dos Atletas e Uso de Identificação





Art. 18 - É obrigatório o uso do número de peito oficial, devidamente afixado na parte frontal da camiseta do atleta durante toda a prova.

§ 1º Qualquer dano, rasura, corte, dobra excessiva, ocultação ou a não utilização do número de peito implicará na desclassificação automática do atleta.

§ 2º O atleta que concluir a prova sem o uso do chip eletrônico de cronometragem ou sem a validação de passagem pelos pontos de controle será automaticamente desclassificado.

Seção II

Das Condutas Proibidas e da Desclassificação

Art. 19 - Constituem condutas expressamente proibidas, sujeitas à desclassificação:

§ 1º É vedado ao atleta:

- I – realizar percurso diverso daquele previamente estabelecido pela organização;
- II – utilizar qualquer meio auxiliar para concluir a prova, tais como bicicletas, motocicletas, automóveis ou similares que lhe proporcionem vantagem indevida.

§ 2º O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da prova caso assim seja determinado por integrante da equipe médica oficial, indicada e sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

§ 3º Será desclassificado o atleta que:

- I – descumprir o percurso oficial da prova;
- II – largar antes da autorização oficial do diretor de prova;
- III – deixar de passar pelos pontos de controle do sistema de cronometragem;
- IV – dificultar ou impedir, de qualquer forma, a participação de outros concorrentes;
- V – cruzar a linha de chegada sem o número de identificação e o chip eletrônico fornecidos;
- VI – praticar conduta antidesportiva durante a competição;
- VII – pegar carona em qualquer tipo de veículo ou cortar caminho;
- VIII – trocar, ceder ou utilizar indevidamente o número de identificação e/ou chip eletrônico;
- IX – encobrir total ou parcialmente o número de identificação;
- X – desacatar atletas, público, arbitragem ou membros da organização;
- XI – apresentar irregularidade na inscrição ou descumprir qualquer disposição deste regulamento.





§ 4º A desclassificação será aplicada **após análise e decisão da Coordenação Técnica da prova**, observadas as disposições deste regulamento.

Seção III

Das Regras da Competição e do Apoio Oficial

Art. 20 - A competição será regida pelo presente regulamento e, de forma subsidiária, pelo Regulamento Geral de Provas de Corridas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no que couber.

§ 1º Para garantir a segurança e o regular andamento do evento, a organização disponibilizará:

- I – apoio de viaturas da Polícia Militar, ASTT, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros Civil e Militar, Detran, que serão responsáveis pela segurança do percurso e controle do tráfego;
- II – ambulâncias equipadas, acompanhadas por profissionais de saúde habilitados, aptos a prestar atendimento emergencial durante todo o evento.

Seção IV

Da Cronometragem, Resultados e Recursos

Art. 21 - Ao participar da competição, o(a) atleta adere automática e integralmente a todas as regras deste regulamento, responsabilizando-se por seu estado de saúde e capacidade física, isentando a organização do evento, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e o Município de Araguaína de quaisquer responsabilidades por danos, acidentes ou prejuízos decorrentes de sua participação.

§ 1º Quanto aos serviços de cronometragem, elaboração, fornecimento, divulgação e publicação dos resultados, o(a) atleta declara ciência de que:

- I – o uso correto do chip eletrônico e sua adequada fixação no corpo ou vestuário são de sua exclusiva responsabilidade;
- II – a passagem pelos tapetes de captação de dados é indispensável para a validação dos tempos;
- III – por se tratar de equipamento eletrônico, podem ocorrer interferências, falhas técnicas ou perda de informações, não sendo imputada responsabilidade à organização, à empresa de cronometragem ou à Prefeitura Municipal de Araguaína, por meio da SEMECL;





IV – os tempos e as classificações oficiais são de responsabilidade da empresa contratada para os serviços de cronometragem.

§ 2º Os resultados de tempo bruto e tempo líquido da prova oficial serão disponibilizados on-line, no site da empresa responsável pela cronometragem, bem como de forma impressa em local visível, contendo as classificações geral e por faixa etária.

§ 3º Qualquer reclamação ou recurso relativo ao resultado final da competição deverá ser **apresentado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após** a divulgação oficial dos resultados, por meio de um dos seguintes canais oficiais:

I – encaminhamento ao e-mail institucional do Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: **gabinete.semecel@araguaina.to.gov.br**; ou pelo telefone: 63 – 99206-8199.

II – envio de manifestação escrita ao **WhatsApp oficial da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, cujo número** será previamente divulgado nos canais oficiais do evento.

§ 4º Somente serão analisadas as reclamações e recursos encaminhados dentro do prazo, por escrito e por meio dos canais oficiais indicados neste artigo, sendo desconsideradas manifestações verbais ou enviadas por meios não oficiais.

§ 5º As dúvidas ou omissões deste regulamento, bem como os recursos apresentados, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão de Análise de Recursos, conforme o caso, de forma soberana, não cabendo recurso posterior de suas decisões.

Seção V

Da Infraestrutura, Segurança e Responsabilidades

Art. 22 - Serão disponibilizados aos participantes postos de hidratação ao longo do percurso da prova.

Art. 23 - A segurança do evento será garantida pela Polícia Militar, Guarda Municipal e ASTT, com apoio de fiscais devidamente identificados para orientação dos atletas.

Art. 24 - A organização, patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por extravios de materiais, objetos pessoais ou prejuízos eventualmente sofridos pelos atletas durante a participação no evento.





Art. 25 - Será imediatamente excluído da competição o atleta que agredir fisicamente qualquer participante, membro da organização ou terceiros envolvidos no evento.

Art. 26 - As reclamações sobre o resultado final observarão o prazo e procedimento previstos neste regulamento, sendo as decisões da Comissão Organizadora soberanas e irrecorríveis.

Seção VI

Da Proteção de Dados Pessoais

Art. 27 - Em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, o(a) participante autoriza a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína a coletar, utilizar, armazenar e processar seus dados pessoais, inclusive dados de saúde, compatíveis com as finalidades do evento.

§ 1º Os dados poderão ser utilizados para:

- I – administração, organização e execução do evento;
- II – comunicação direta com o(a) participante;
- III – compartilhamento estritamente necessário com parceiros e patrocinadores vinculados à competição.

§ 2º A exclusão dos dados ocorrerá nos casos de cancelamento da inscrição ou mediante solicitação expressa do titular.

§ 3º Para exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, o(a) participante poderá entrar em contato pelo e-mail: **gabinete.semecl@araguaina.to.gov.br**.

Seção VII

Da Comissão de Análise de Recursos

Art. 28 - Fica instituída **Comissão de Análise de Recursos**, responsável pela apreciação e deliberação dos recursos interpostos pelos atletas em face de resultados, penalidades, desclassificações ou quaisquer decisões decorrentes da competição.

§ 1º A Comissão de Análise de Recursos será composta por **03 (três) servidores públicos municipais**, designados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, preferencialmente com atuação ou conhecimento na área esportiva ou administrativa.

§ 2º Compete à Comissão de Análise de Recursos:





I – analisar os recursos formalmente apresentados pelos atletas, dentro dos prazos e condições previstos neste regulamento;

II – solicitar, se necessário, informações técnicas à Coordenação da Prova, à empresa de cronometragem ou aos fiscais do evento;

III – deliberar, de forma fundamentada, sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos.

§ 3º As decisões da Comissão de Análise de Recursos serão tomadas por maioria simples de votos e terão caráter definitivo e soberano, não cabendo recurso administrativo posterior.

§ 4º O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, sob pena de não conhecimento.

§ 5º A interposição de recurso não suspende automaticamente os efeitos da decisão recorrida, salvo deliberação expressa da Comissão de Análise de Recursos.

Seção VII

Da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Art. 29 - A participação de crianças e adolescentes na **34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador – 1ª Etapa do Circuito de Corridas Nossa Araguaína** observará rigorosamente os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e do melhor interesse do menor, nos termos da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 1º A inscrição de atleta menor de 18 (dezoito) anos somente será efetivada mediante autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal, apresentada no ato da inscrição ou da retirada do kit, acompanhada de documento oficial de identificação do responsável.

§ 2º A organização poderá, a qualquer tempo, indeferir ou cancelar a participação de criança ou adolescente caso verifique situação que possa colocar em risco sua integridade física, psicológica ou moral.

§ 3º **É vedada** a participação de crianças e adolescentes em percursos, categorias ou condições incompatíveis com sua faixa etária, capacidade física ou normas de segurança estabelecidas neste regulamento e nas diretrizes técnicas aplicáveis às corridas de rua.





§ 4º A permanência, circulação e participação de crianças e adolescentes nas áreas do evento deverão ocorrer sob a responsabilidade e acompanhamento do responsável legal, não cabendo à organização a guarda ou vigilância individual do menor.

§ 5º Qualquer situação de violação de direitos, maus-tratos, negligência, discriminação, violência física ou psicológica, exploração ou constrangimento envolvendo criança ou adolescente será imediatamente comunicada aos órgãos competentes, nos termos do ECA.

§ 6º A utilização de imagem, voz ou dados pessoais de crianças e adolescentes observará, além deste regulamento, as disposições do ECA e da legislação de proteção de dados pessoais, sendo restrita às finalidades institucionais do evento.

Seção VIII

Da Assunção de Responsabilidade pelas Condições Físicas

Art. 30 - Ao efetivar sua inscrição e participar da **34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador – 1ª Etapa do Circuito de Corridas Nossa Araguaína**, o(a) atleta declara, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que:

I – encontra-se em plenas condições físicas, médicas e psicológicas para participar da prova, estando apto(a) a realizar esforço físico compatível com a modalidade;

II – possui acompanhamento médico adequado, quando necessário, e realizou, por sua conta e risco, as avaliações clínicas que entender pertinentes;

III – assume integralmente os riscos decorrentes de sua participação, isentando a organização do evento, o Município de Araguaína, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e seus agentes de qualquer responsabilidade por acidentes, mal súbito, lesões, óbito ou agravamento de condições preexistentes.

§ 1º - A organização do evento não se responsabiliza por eventuais danos à saúde do atleta decorrentes de esforço físico, condições climáticas, características do percurso ou fatores pessoais.

§ 2º - O(a) atleta compromete-se a interromper sua participação imediatamente caso perceba qualquer sinal de mal-estar físico, obedecendo às orientações da equipe médica ou da coordenação da prova.

§ 3º - A prestação de atendimento médico emergencial durante o evento não implica reconhecimento de responsabilidade por parte da organização, constituindo-se em medida de segurança e assistência humanitária.





Seção IX

Da Contribuição Solidária na Entrega do Kit

Art. 31 - No ato da retirada do kit da prova, o(a) atleta deverá, obrigatoriamente, realizar a doação de 01 (um) quilograma de alimento não perecível, como condição para a entrega do respectivo kit.

§ 1º - Os alimentos arrecadados terão finalidade exclusivamente social e serão encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para destinação aos programas, projetos e ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Araguaína.

§ 2º - Consideram-se alimentos não perecíveis aqueles com prazo de validade vigente e em condições adequadas de consumo, vedada a entrega de produtos vencidos ou em embalagens violadas.

§ 3º - A não realização da doação prevista no caput impedirá a retirada do kit, salvo nos casos excepcionais devidamente justificados e analisados pela Comissão Organizadora.

§ 4º - A contribuição solidária prevista neste artigo não possui natureza de taxa ou valor financeiro, caracterizando-se como ação de cunho social e voluntário em benefício da coletividade, vinculada à realização do evento.

Seção X

Da Antecipação do Período de Inscrições

Art. 32 - O período de inscrições para a **34ª Corrida de Rua do Dia do Trabalhador – 1ª Etapa do Circuito de Corridas Nossa Araguaína** será realizado de forma antecipada, com a finalidade de:

I – possibilitar o planejamento adequado do evento, especialmente quanto à quantidade de atletas participantes;

II – garantir a disponibilização de medalhas de participação aos atletas concluintes;

III – assegurar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer o tempo hábil necessário para a realização dos procedimentos administrativos e licitatórios, nos termos da legislação vigente, visando à aquisição das medalhas e demais materiais indispensáveis à execução do evento.





§ 1º - A definição do prazo de inscrições observará critérios de razoabilidade, eficiência administrativa e interesse público, em consonância com os princípios da administração pública.

§ 2º - Encerrado o prazo de inscrições, não será garantida a confecção ou entrega de medalhas a atletas que eventualmente venham a participar fora do quantitativo previamente planejado.

§ 3º - A organização reserva-se o direito de encerrar as inscrições antecipadamente, caso seja atingido o limite máximo de participantes estabelecido para a prova, visando preservar a logística, a segurança e a qualidade do evento.

Art. 33 – Do Caso Fortuito e Força Maior

Fica a organização isenta de responsabilidade pela realização parcial, adiamento, interrupção ou cancelamento do evento, quando decorrente de caso fortuito ou força maior, tais como condições climáticas extremas, determinações de autoridades públicas, acidentes, situações de emergência, riscos à segurança pública ou quaisquer fatos alheios à vontade da organização que comprometam a segurança dos participantes.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, não haverá obrigação de indenização, ressarcimento ou compensação aos participantes, ressalvadas as decisões administrativas fundamentadas da Comissão Organizadora.

Art. 34 – Da Alteração do Percorso e da Logística do Evento

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, alterar o percurso, horários, pontos de largada e chegada, postos de hidratação ou logística geral do evento, sempre que necessário para garantir a segurança, a fluidez da prova ou por determinação de órgãos competentes, sem que disso decorra direito a reclamação ou indenização por parte dos participantes.

Art. 35 – Da Limitação de Vagas

A organização poderá estabelecer **limite máximo de participantes**, bem como encerrar as inscrições antecipadamente, em razão de critérios técnicos, logísticos, de segurança ou de planejamento administrativo, especialmente para assegurar a adequada confecção de medalhas e materiais do evento.

Art. 36 – Da Comunicação Oficial do Evento





Todos os comunicados oficiais, avisos, alterações, resultados, convocações e informações referentes ao evento serão divulgados exclusivamente pelos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Araguaína e da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, não se responsabilizando a organização por informações veiculadas em canais não oficiais.

Art. 37 – Da Conduta Ética e do Fair Play

Os participantes deverão observar, durante todo o evento, conduta ética, respeito mútuo, espírito esportivo e urbanidade, sendo vedada qualquer forma de discriminação, assédio, violência verbal ou física, fraude ou comportamento incompatível com os princípios do esporte, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas neste regulamento.

Art.38 – Da Transparência Administrativa

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer assegurará a transparência dos atos administrativos relacionados à execução do evento, especialmente quanto à divulgação dos resultados, critérios de premiação e decisões da Comissão Organizadora, observada a legislação vigente e a proteção de dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E DE ENCERRAMENTO

Art. 39 - O presente regulamento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, com as normas aplicáveis às competições de corrida de rua, com os princípios da administração pública e com as diretrizes de segurança, transparência e interesse público, passando a vigorar na data de sua publicação oficial.

Art. 40 - Ao efetivar sua inscrição, o(a) atleta declara, de forma expressa e inequívoca, que:

- I – leu, compreendeu e aceita integralmente todas as disposições deste regulamento;
- II – encontra-se em condições físicas, médicas e psicológicas adequadas para participar da prova, assumindo integral responsabilidade por sua participação;
- III – está ciente das regras de classificação, premiação, cronometragem, recursos, condutas e penalidades;
- IV – concorda com as normas relativas à proteção de dados pessoais (LGPD), ao





uso de imagem e, quando aplicável, às regras de proteção integral à criança e ao adolescente (ECA).

Art. 41 - A Comissão Organizadora poderá, por motivo de segurança, interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, promover ajustes operacionais no evento, tais como alteração de percurso, horários, logística ou cancelamento, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação aos participantes.

Art. 42 - Todos os comunicados oficiais, avisos, alterações, resultados, convocações e decisões relativas ao evento serão divulgados exclusivamente pelos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Araguaína e da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, não se responsabilizando a organização por informações veiculadas em meios não oficiais.

Art. 43 - Os recursos administrativos interpostos pelos atletas serão analisados pela Comissão de Análise de Recursos, composta por servidores municipais designados, observados os prazos, formas e canais oficiais previstos neste regulamento, sendo suas decisões fundamentadas, definitivas e irrecorríveis na esfera administrativa.

Art. 44 - As dúvidas, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Comissão de Análise de Recursos, quando couber, de forma soberana, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Art. 45 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína TO, 22 de janeiro de 2026.

Edson Carvalho Alencar
Secretário de Esporte,
Cultura e Lazer

Fábio Costa Cunha
Subsecretário Executivo de
Esporte, Cultura e Lazer

Marcos José D. Figueirara
Diretor de Esporte

